

PROCESSO SELETIVO Nº 036/2019 – HIMABA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica visando à **COMPRA DE BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO** em prol do **Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA**, localizado Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP 29101-420, contrato público de gestão tombado sob o nº 001/2017, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização:
<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14;>
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Espírito Santo;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo para apresentação de propostas: 18 de junho de 2019;

Local: Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP – 29.101-420 (sala de reunião);

Horário: das 18:30h às 18:45h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1.** O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº **036/2019 – HIMABA**

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada;

- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5.A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de junho de 2019.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL ==>>

Hospital Infantil e Maternidade Alzir
Bernadino Alves

PLANILHA 7 - PROJETOS ESPECIAIS - ILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO

Projeto Especial Nº

91/2019

I) Descrição Resumida do projeto - conforme a especificidade, deve ser apresentado Projeto completo (incluir justificativa sócio-sanitária resumida,) e a quantidade de produção derivada/prevista:

Bilirrubunometro Transcutâneo - Setor: UTN. Justificativa: aquisição de novo equipamento. Melhorar a qualidade com controle da bilirrubina nos casos de icterícia sem necessidade de coleta de sangue para exames laboratoriais É necessário a aquisição de 01 (hum) equipamentos. Solicitado pela Gerência de Enfermagem.

II) Necessidades para Implantação do Projeto:

1. Investimentos	R\$	27.000,00
1.1 - Área Física	R\$ 0,00	
1.2 - Equipamentos	R\$	27.000,00
2. Custeio Operacional	R\$ 0,00	
2.1 - RH	R\$ 0,00	
2.1.1 - Próprios	R\$ 0,00	
2.1.2 - Terceiros	R\$ 0,00	
2.2 - Materiais	R\$ 0,00	
2.3 - Gerais	R\$ 0,00	

	2.4 - Outros	R\$ 0,00
3. Total Geral		R\$ 27.000,00

III) Descrição Sumária dos itens que integram os custos de investimento (item 1 do quadro acima):

02 BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO: Equipamento utilizado para medidas transcutâneas de bilirrubina na forma não invasiva sem a necessidade da coleta de sangue, evitando traumas, dores e risco de infecção no recém-nascido. Com a finalidade de evitar o Kernicterus em recém-nascidos, o bilirrubinômetro transcutâneo permite realizar um cálculo rápido das concentrações de bilirrubina, sendo usado como elemento auxiliar no tratamento de icterícia. As leituras são realizadas automaticamente, basta colocar a sonda de medição do equipamento na testa ou no esterno do paciente e pressioná-la ligeiramente. O resultado é obtido em poucos segundos. O equipamento tem como objetivo dar assistência ao corpo clínico dos hospitais, monitorando o desenvolvimento de hiperbilirrubinemia em recém-nascidos. Um tratamento adequado, juntamente com outros fatores clínicos e medidas laboratoriais. O medidor transcutâneo faz a medição a partir do tecido subcutâneo de recém-nascidos, detectando a diferença de densidade óptica em dois comprimentos de onda. O equipamento deverá ser CERTIFICADO pelo INMETRO. 02 INCUBADORA INFANTIL MICROPROCESSADA

Equipamento para recém-nato de alto risco. Cúpula de dupla parede. Cinco portinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas e punhos elásticos, com abertura impulsionada por toque de cotovelo. Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente, mínimo de 32 x 62 cm. Uma portinhola tipo Iris para passagem de circuitos de respiradores trava de segurança que sustenta cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes. Guarnição macia entre a base da cúpula para garantir estanqueidade da câmara. Sistema de ajuste contínuo para posicionamento do leito em vários ângulos, em trendelenburg proclive e/ou horizontais altas e baixas, de forma suave, evitando movimentos bruscos para com o paciente; sistema de servo-controle e monitorização das temperaturas do ar, hipotermia e hipertermia, desacoplamento do sensor à pele ao paciente, falta de sensor; Sistema de servocontrole e monitorização da umidificação servoativo, integrado à incubadora, com a temperatura do vapor na mesma temperatura da incubadora. Acesso para limpeza com desmontagem manual das peças internas da incubadora. Permite controle contínuo e preciso da umidade de 30% UR a 95%, com ajuste a cada 1% UR, com alarmes para alta umidade, falta de água e falha no sensor de umidade; umidificação autônoma, sem necessidade de inserir oxigênio ou ar comprimido; Reservatório de água autoclavável que garanta autonomia de 24 h em 95% UR com Temperatura de 33 graus C. Sistema de servocontrole e monitorização da concentração de oxigênio de 21% a 65%, alarmes de alta e baixa concentração e ajuste a cada 1%, com medidas através de duas células de oxigênio, conforme norma; Oxímetro de pulso integrado à incubadora, adequada para RN, que atue corretamente nas condições críticas de baixa perfusão combinada, com indicação digita da saturação de oxigênio e curva pleismográfica, com alarmes e com indicação digital de batimentos cardíacos. Alcance de medição: de 1% a 100% para SPO2 e de 20 a 200 bpm para amplitude de pulsação; Incubadora elaborada em material não ferroso, inclusive a base interna e a caixa externa, para evitar oxidações que propiciem ambiente para bactérias e para aumento de vida útil do equipamento. Balança incorporada ao leito, com indicação do peso no painel da incubadora, permitindo o procedimento de raio-x no próprio leito da incubadora, sem remover a balança; Painel de controle integrado com memória gráfica de até 24 horas contínuas para temperatura do ar e da pele, umidade relativa e concentração de oxigênio, além de evolução do peso do paciente para sete dias; Indicação digital da temperatura auxiliar para verificação de temperatura periférica. Acessórios: um sensor para temperatura cutânea, um sensor para umidade; sensor para temperatura auxiliar para medida periférica, sensor de oximetria de pulso neonatal em "y" e suporte com rodízios; Gaveta para chassi

radiográfico;

IV) Observações complementares, se necessário, para o item de Custeio Operacional (item 2 do quadro acima):

Média de Valor Unitário: R\$27.000,00
Quantidade: 01 equipamento;
Valor Total do Investimento: R\$27.000,00